



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- Nº 05**

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0019/2025, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2025, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral, e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: AGURISMANA CATIA DE SOUSA, CNPJ: 01.660.147/0001-70, no valor total R\$ 62.081,00 (sessenta e dois mil e oitenta e um reais); cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAIXÕES. URNAS, TRANSLADO, VELAS ENTRE OUTROS MATÉRIAS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS FÚNEBRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO MAIS CARENTE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Boa Ventura - PB, 26 de março de 2025

**MANOEL VITAL NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**